



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando que o processo foi suspenso antes da abertura das propostas para reformulação do Termo de Referência e que em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura foi verificado o Termo de Referência houve algumas divergências nas planilhas no qual após pesquisas foi considerado abrir um novo processo. Dessa forma, foi feito o Procedimento Administrativo nº59/24 Inexigibilidade de Licitação nº30/24 Termo de Adesão nº04/24, no qual foi de entendimento do setor competente mais vantajosa a contratação conforme justificativa do objeto no processo. Dessa forma decide por **REVOGAR** o referido processo.

Considerando o departamento jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 051/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº014-2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para **Prestação de serviços de iluminação de campos de futebol em várias localidades rurais do Município**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São João da Ponte - MG, em 01 de Novembro de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071